MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria-Geral de Justiça

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº. 019/2016

Recurso Administrativo nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar SIMP nº 003.0.247405/2014;
Recorrente: Railda Rodrigues Suzart;
Relatora: Procuradora de Justiça Maria de Fátima Campos da Cunha;
Revisora: Procuradora de Justiça Natalina Maria Santana Bahia;
Voto Vista: Procuradora de Justiça Maria Augusta Almeida Cidreira Reis;
Advogado: Doutor Manoel Pinto.

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígafe, o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 12/12/2016,

RESOLVE

Por unanimidade, **conhecer** o recurso, **rejeitar** as preliminares suscitadas.

Por maioria, **dar provimento ao recurso**, para **reformar a decisão** proferida, **absolvendo** a Recorrente da penalidade que lhe foi imposta, nos termos do voto vista proferido pela Procuradora de Justiça Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, acompanhado pela Relatora, Procuradora de Justiça Maria de Fátima Campos da Cunha; que modificou o seu voto, em sessão.

SALA DAS SESSÕES, 12 de dezembro de 2016.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Membros: Marília Campos de Souza**,** Washington Araújo Carigé, Achiles de Jesus Siquara Filho, Cleonice de Souza Lima, Rita Maria Silva Rodrigues, Natalina Maria Santana Bahia, Maria de Fátima Campos da Cunha, Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves, Eny Magalhães Silva, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Marilene Pereira Mota, Márcia Luzia Guedes de Lima e Margareth Pinheiro de Souza.//